



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 4, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

As Comissões

De Justiça e Finanças

Em 01/01/17

Paulo Roberto Amorim
Presidente

Dispõe sobre alteração na Lei
Orçamentária Anual de 2017 (Lei
nº 1176/2017).

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º O caput do artigo 1º da Lei nº 1.176/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

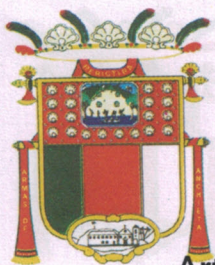
“Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Anchieta para o exercício financeiro de 2017, no valor total de R\$ 274.840.507,27 (duzentos e setenta e quatro milhões oitocentos e quarenta mil quinhentos e sete reais e vinte e sete centavos), conforme estabelecido no artigo 6º, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, compreendendo.” (NR)

Art. 2º Os incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 1.176/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I – no Orçamento Fiscal em R\$ 183.778.355,18 (cento e oitenta e três milhões setecentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos);

II – no Orçamento de Seguridade Social em R\$ 91.062.152,09 (noventa e um milhões sessenta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e nove centavos);” (NR)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Art. 3º O quadro de Função, previsto no artigo 4º da Lei nº 1.176/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÃO	VALOR R\$ 1,00
LEGISLATIVA	15.500.000,00
JUDICIÁRIA	26.906,98
ADMINISTRAÇÃO	39.513.452,83
SEGURANÇA PÚBLICA	507.293,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.500.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.189.733,00
SAÚDE	50.029.946,98
TRABALHO	2.825.827,16
EDUCAÇÃO	71.421.547,13
CULTURA	1.210.733,35
DIREITOS DA CIDADANIA	4,00
URBANISMO	36.335.970,38
HABITAÇÃO	2.570.001,00
SANEAMENTO	3.490.002,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.315.000,00
AGRICULTURA	5.083.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.142.392,00
COMUNICAÇÕES	2,00
ENERGIA	50.000,00
TRANSPORTE	11.176.595,82
DESPORTO E LAZER	1.222.887,99
ENCARGOS ESPECIAIS	3.406.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.210,96
TOTAL	274.840.507,27

Art. 4º Ficam alterados os seguintes anexos e demonstrativos da Lei nº 1.176/2017, passando a ter nova redação conforme anexo da presente Lei:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

I – Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Funções de Governo;

II – Anexo VI – Demonstrativo do Programa de Trabalho de Governo;

III – Anexo VII – Demonstrativo por Função, Subfunção e Programa por Categoria Econômica e Demonstrativo por Função, Subfunção e Programa por Projeto/Atividade;

IV – Anexo VIII – Demonstrativo por Função, Subfunção e Programas conforme vínculos com recursos;

V – Anexo IX – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 23 de janeiro de 2017.

Fabricio Petri
PREFEITO MUNICIPAL